



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br



LEI Nº 1777, de 31 de janeiro de 2025.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1.506 DE 18 DE MARÇO DE 2020 A QUAL DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, PLANO DE CARGOS E CARREIRA, SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Cria o cargo de Assessor Parlamentar Externo, no quantitativo de 09 (nove) vagas, conforme Anexo I desta lei.

§1º - Cada Vereador indicará, formalmente ao Presidente da Câmara, o nome do Assessor Parlamentar Externo de sua confiança, acompanhado da documentação legal exigida pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Marilândia/ES.

§2º - Os Assessor Parlamentar Externo, estará vinculado diretamente ao gabinete do Vereador responsável por suas atividades.

I – A comprovação da execução dos trabalhos do Assessor, deverá ser atestada mediante relatório mensal emitida pelo servidor e validado pelo parlamentar, devendo conter a assinatura de ambos;

II – A comprovação atestando os serviços prestados pelo servidor elencados no inciso I deste artigo, deverá ser entregue ao Setor de Recursos Humanos, com prazo de antecedência de 03 (três) dias úteis ao término do mês vigente, para fins de fechamento da folha de pagamento, sob pena de, não o fazendo, sofrer suspensão do pagamento;

III – Deverá o vereador informar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal de Marilândia o nome do Assessor instituído no caput deste artigo, acompanhado das documentações exigidas pelo departamento de Recurso Humanos;

Art. 2º - O artigo 12º da lei 1.506/2020 passa a vigorar da seguinte forma:

- a) [...];
- f) Assessor Parlamentar Externo;

Art. 3º - O inciso I do artigo 13º da Lei 1.506/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

- I - Grupo I
- a) [...]
- b) Assessor Parlamentar Externo;

Vereadores: Adilson Reggiani- Antônio Carlos Dadalto - Emilio Gava - Douglas Badiani - Ailton Nunes dos Anjos- Davi Loredo Felipe- Josué Batista da Silva- Paulo Costa- Vergílio Marcos Furlan Camata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

Art. 4º - O inciso V do artigo 14º da Lei 1.506/2020, passa a vigorar da seguinte forma:

I - Nível I [...];

V - Nível Especial;

a) - [...];

f) - Assessor Parlamentar Externo;

Art. 5º Ficam alterados os anexos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 1.506 de 18 de março de 2020 conforme segue:

I - Altera o I, Nível de Escolaridade e o anexo IV Requisitos, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Lei Ordinária Municipal descrita neste artigo, conforme anexo;

II - Acresce no anexo II e V o cargo de Assessor Parlamentar Externo, da Lei Ordinária descrita neste artigo, conforme anexo;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de fevereiro 2025, mantendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.506 de 18 de março de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, em 31 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***-** Data: 31/01/2025 13:49:35

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M
Em, 31/01/2025.

Data de Publicação

Assinado por MILENA DRAGO PINTO
097.***.***-**
MUNICIPIO DE MARILANDIA
31/01/2025 13:15:20

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 31/01 /2025



Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

SERVIDOR
Gil Maria Passos de Oliveira
Coordenadora de Apoio de Gestão
e Planejamento Organizacional

Vereadores: Adilson Reggiani- Antônio Carlos Dadalto - Emilio Gava - Douglas Badiani - Ailton Nunes dos Anjos- Davi Loredo Felipe- Josué Batista da Silva- Paulo Costa- Vergilio Marcos Furlan Camata

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.marilandia.es.gov.br/> Chave: 4a171732-9473-4f15-b198-f2999a2590b5
LEI Nº 001777/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
 Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
 Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
 E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

ANEXO I

**DOS CARGOS, QUANTITATIVOS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA
 DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO**

CARREIRA	CARGOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	NIVEL DE ESCOLARIDADE
		Total	AC	PCD			
I	Auxiliar de Serviços Gerais	01	01	X	30 Horas	1.643,24	Ensino Fundamental Incompleto
II	Recepcionista	01	01	X	30 Horas	1.894,73	Ensino Médio Completo
III	Técnico Legislativo	01	01	X	30 Horas	2.067,00	Ensino Médio Completo
III	Técnico Administrativo	01	01	X	30 Horas	2.067,00	Ensino Médio Completo
IV	Contador	01	01	X	30 Horas	4.933,09	Ensino Superior em Ciências Contábeis com Registro no CRC
IV	Controlador Interno	01	01	X	30 Horas	4.933,09	Ensino Superior Completo em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.marilandia.es.gov.br/> Chave: 4a171732-9473-4f15-b198-f2999a2560b5
 LEI Nº 001777/2025

Vereadores: Adilson Reggiani- Antônio Carlos Dadalto - Emilio Gava -Douglas Badiani - Ailton Nunes dos Anjos- Davi Loredo Felipe- Josué Batista da Silva- Paulo Costa- Vergilio Marcos Furlan Camata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br



ANEXO II

**DOS CARGOS, QUANTITATIVOS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA
DOS CARGOS EM COMISSÃO**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Assessor Jurídico	01	20 horas	5.976,86	Ensino Superior Completo com registro na OAB
Diretor Geral	01	30 horas	5.868,79	Ensino Médio com conhecimento na área
Chefe do Setor Administrativo	01	30 horas	2.849,09	Ensino Médio com conhecimento na área
Chefe do Setor Legislativo	01	30 horas	2.849,09	Ensino Médio com conhecimento na área
Assessor de Comunicação Parlamentar	01	30 horas	2.889,00	Superior Completo
Assessor Parlamentar Externo	09	30 horas	1.810,00	Ensino Fundamental incompleto

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.marilandia.es.gov.br/> Chave: 4a171732-9473-4f15-b198-f2999a2590b5
LEI N° 001777/2025

Veredores: Adilson Reggiani- Antônio Carlos Dadalto - Emilio Gava - Douglas Badiani - Ailton Nunes dos Anjos- Davi Loredo Felipe- Josué Batista da Silva- Paulo Costa- Vergílio Marcos Furlan Camata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES
 Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098
 E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

ANEXO III

TABELA DE PROGRESSAO SALARIAL

NÍVEL/ PROGRESSÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	R\$ 1.643,24	R\$ 1.692,54	R\$ 1.743,31	R\$ 1.795,61	R\$ 1.849,48	R\$ 1.904,97	R\$ 1.962,11	R\$ 2.020,98	R\$ 2.081,61	R\$ 2.144,06	R\$ 2.208,38	R\$ 2.274,63	R\$ 2.342,87
II	R\$ 1.894,73	R\$ 1.951,57	R\$ 2.010,12	R\$ 2.070,42	R\$ 2.132,54	R\$ 2.196,51	R\$ 2.262,41	R\$ 2.330,28	R\$ 2.400,19	R\$ 2.472,19	R\$ 2.546,36	R\$ 2.622,75	R\$ 2.701,43
III	R\$ 2.067,00	R\$ 2.129,01	R\$ 2.192,88	R\$ 2.258,67	R\$ 2.326,43	R\$ 2.396,22	R\$ 2.468,11	R\$ 2.542,15	R\$ 2.618,41	R\$ 2.696,97	R\$ 2.777,88	R\$ 2.861,21	R\$ 2.947,05
IV	R\$ 4.933,09	R\$ 5.081,08	R\$ 5.233,52	R\$ 5.390,52	R\$ 5.552,24	R\$ 5.718,80	R\$ 5.890,37	R\$ 6.067,08	R\$ 6.249,09	R\$ 6.436,56	R\$ 6.629,66	R\$ 6.828,55	R\$ 7.033,41

Vereadores: Adilson Reggiani- Antônio Carlos Dadalto - Emilio Gava -Douglas Badiani - Ailton Nunes dos Anjos- Davi Loredo Felipe- Josué Batista da Silva- Paulo Costa- Vergílio Marcos Furlan Camata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

ANEXO IV

**DAS DESCRIÇÕES SINTÉTICAS, CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
DOS CARGOS EFETIVO**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS:

- Ensino Fundamental Incompleto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA****Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br**ANEXO V****DAS DESCRIÇÕES SINTÉTICAS, CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
DOS CARGOS EM COMISSÃO****CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO****REQUISITOS:**

- Ensino Fundamental Incompleto
- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Ser maior de 18 anos

ATRIBUIÇÕES:

- Representar o Vereador em reuniões, no atendimento à comunidade, tanto urbana quanto rural, sempre que solicitado;
- Elaborar e/ou revisar materiais relacionados a pronunciamentos, exposições e proposições do Vereador;
- Atender autoridades e a população em geral, sempre que solicitado pelo vereador;
- Prestar suporte direto ao Vereador durante sua participação em comissões permanentes ou temporárias da Câmara Municipal;
- Informar o Vereador sobre prazos e acompanhar o andamento de proposições em tramitação na Câmara;
- Agendar e organizar reuniões externas de interesse do Vereador;
- Auxiliar na fiscalização da Administração Pública, observando o cumprimento da legislação e das normas aplicáveis, quando solicitado pelo vereador;